

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Marjory Rangel de Faria Vendramini, a Medalha de Mérito Filantrópico.

Governo de Macau, aos 25 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 200/99/M

de 31 de Maio

Considerando que existe em circulação uma grande variedade de emissões postais, emitidas desde 1998;

Com o objectivo de racionalizar as existências de selos postais, restringindo-os apenas aos das emissões extraordinárias emitidas desde 1999 e aos das emissões ordinárias em circulação;

Sob proposta dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º São retirados de circulação os selos das emissões extraordinárias em vigor emitidas até ao dia 1 de Janeiro de 1999, deixando de ter valor postal a partir do dia 15 de Junho de 1999.

Artigo 2.º Até ao dia 15 de Julho de 1999, os selos válidos retirados de circulação pela presente portaria podem ser trocados nos estabelecimentos postais da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT) por outros de igual valor facial em circulação.

Artigo 3.º Os selos postais retirados de circulação na posse dos CTT só podem ser vendidos para fins filatélicos.

Governo de Macau, aos 25 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 201/99/M

de 31 de Maio

Considerando a aplicação a Macau da Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de

基於此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 e) 項規定，授予馬祖妮慈善功績勳章。

一九九九年五月二十五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 200/99/M 號

五月三十一日

鑒於市面上流通自一九九八年以來發行的各種不同郵品。

為使流通郵品合理化，祇保留自一九九九年特別發行的郵票及現時流通的普通郵票。

經澳門郵電司建議：

總督根據一九四八年九月八日第 37050 號命令第十二條及《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項規定，下令：

第一條——收回一九九九年一月一日前特別發行之郵票，該等郵票自一九九九年六月十五日起不再具有郵政價值。

第二條——由本訓令收回的有效郵票，可在一九九九年七月十五日前到郵電司各郵務場所換取其他同等面值的流通郵票。

第三條——郵電司從市面收回的郵票，其出售祇作集郵用途。

一九九九年五月二十五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 201/99/M 號

五月三十一日

鑑於一九五零年三月二十一日開放簽署之《禁止販賣人口及意圖營利使人賣淫公約》在澳門適用；該公約係經十月十日第48/